

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL OCASIONAL SEGUIDA DE SORTEIO

PÁG. 1/3



Banco BNI
Banco de Negócios Internacional

BNI - Banco de Negócios Internacional, S.A., sociedade com sede em Luanda, na Rua Comandante Che Guevara, n.º 42 A, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o n.º 117-06, titular do número de identificação fiscal 5401144075, representado neste acto pelos signatários que abaixo subscrevem, com poderes bastantes para o acto, adiante designado por “Segundo Contraente” ou “Promotor”.

Os prémios referidos infra são da exclusiva responsabilidade da entidade promotora.

Artigo Primeiro

Objecto

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as regras de participação na campanha promocional “DP SOBRE RODAS”, bem como a realização dos respectivos sorteios mediante a subscrição do Depósito a Prazo “DP SOBRE RODAS”, por clientes com idade superior a 18 (dezoito) anos.

Artigo Segundo

Participantes

1. São destinatários da presente Campanha todos os clientes do Banco que subscreverem ao produto Depósito a Prazo “DP SOBRE RODAS”, cujo valor mínimo da subscrição é de Kz 1 000 000, 00 (Um milhão de kwanzas) e que não apresentem nas datas dos sorteios, irregularidades previstas nas condições gerais de abertura e movimentação de conta.
2. Os participantes serão clientes com contas domiciliadas no Banco BNI, nomeadamente, clientes particulares maiores de 18 anos e empresas, todos residentes e não residentes cambiais.
3. Desta campanha promocional estão excluídos os colaboradores do Banco BNI.
4. O Banco BNI, reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar oportuna e em qualquer altura, se todos os participantes cumprem os requisitos necessários para poder participar na presente campanha.

5. A efectiva participação nesta campanha implica necessariamente que os participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, as quais são definitivas e vinculativas em tudo o que refere a esta campanha promocional.

6. A campanha promocional abrange todo território Angolano.

Artigo Terceiro

Período de Vigência da Campanha Promocional

A campanha promocional terá início no dia 15 de Julho e termina no dia 30 de Setembro de 2022.

Artigo Quarto

Condições de Participação

A atribuição dos números para o sorteio obedecerá a seguinte regra:

- a) São elegíveis para participação no sorteio todos os contratos de Depósito a Prazo “DP SOBRE RODAS” no valor igual ou equivalente a Kz 1 000 000,00 (Um milhão de Kwanzas).
- b) Cada contrato de depósito a prazo subscrito no sistema informático do Banco, gera um número de operação, sendo que este conjunto de números é figurado como número de contrato de Depósito a Prazo BNI “SOBRE RODAS”, seguido de um sequenciador (por cada múltiplo de milhão subscrito) irá permitir contabilizar o número de cupões que o cliente terá direito. Para comprovativo, o mesmo é impresso no bordereaux e rubricado no formulário de adesão ao referido produto com a indicação do número de cupões que foram gerados.
- c) O sorteio será realizado por via informática de um software (Excel) configurado para recolher aleatoriamente um número de conta e respectivo sequenciador, a partir da lista de clientes subscritos ao Depósito a Prazo “DP SOBRE RODAS”, no sistema informático do Banco.

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL OCASIONAL SEGUIDA DE SORTEIO

PÁG. 2/3

d) O procedimento supra referido será realizado uma única vez, sendo que o Software (Excel) disponibilizará um número de contrato e respectivo sequenciador associado ao número da conta à ordem de subscrição do referido Depósito a Prazo.

e) O Banco irá realizar dois sorteios, que irão decorrer em dois momentos, sendo que o primeiro sorteio realizar-se-á no dia 01 de Dezembro de 2022; enquanto o segundo sorteio realizar-se-á no dia 01 de Julho de 2023.

Artigo Quinto

Entrega de Prémios e Divulgação

1. O Banco BNI fará 2 (dois) sorteios de viaturas em dois momentos distintos.
2. Para cada sorteio será encontrado 1 (um) vencedor e 3 (três) suplentes.
3. Os vencedores serão contactados directamente, via telefónica ou outra forma de comunicação possível, pelo Banco BNI, e deverão reclamar o seu prémio na Sede do Banco BNI, durante o horário de abertura ao público, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando para o efeito o documento de identificação pessoal (Bilhete de Identidade ou Passaporte).
4. O nome dos vencedores e o prémio serão anunciados nos Balcões e no site do Banco BNI.
5. O Banco BNI, não se responsabiliza pela impossibilidade após as diversas formas de comunicação com o cliente vencedor devido à incorreção dos meios de contacto indicado pelo mesmo, salvo por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer alheios à vontade dos clientes habilitados no âmbito e durante a acção.
6. Os participantes comprometem-se a aceitar os resultados do concurso bem como uma eventual decisão de exclusão dos mesmos, seja por incumprimento ou qualquer outra situação que viole as regras explícitas no presente regulamento por parte do Banco BNI com o conhecimento do ISJ.

Artigo Sexto

Prémios

A campanha terá 2 (dois) premiados que receberão como prémio individual o que se segue:

- 1º Sorteio - uma viatura de marca Geely, modelo Coolray;
- 2º Sorteio - uma viatura de marca Geely, modelo Coolray.

Artigo Sétimo

Vencedores

1. São considerados vencedores do sorteio, os clientes sujeitos números do contrato de depósito a Prazo “DP SOBRE RODAS” sejam sorteados.
2. Os nomes dos premiados serão anunciados no website do Banco BNI, em www.bni.ao, durante 7 dias úteis seguintes à data de cada sorteio. O Banco BNI contactará também os clientes premiados por via telefónica, email e demais vias possíveis.

Artigo Oitavo

Dados Pessoais

1. Ao participar na campanha promocional intitulada “BNI SOBRE RODAS”, os participantes consentem expressamente o processamento, por parte do Banco BNI dos dados pessoais fornecidos pelos mesmos, em concreto o nome, idade, morada, telefone e e-mail nos termos seguintes:
 - a. O participante aceita que o fornecimento de dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do sorteio, apuramento do vencedor e entrega dos prémios;
 - b. O participante aceita participar e autoriza a utilização dos seus dados pessoais na comunicação feita pelo Banco BNI para efeitos de atribuição de prémios, nomeadamente anunciar o nome dos vencedores e o prémio que receberam na televisão, internet e na imprensa, bem como em fotos ou filmes promocionais para a comunicação interna ou externa;
 - c. Os vencedores poderão ser fotografados e televisionados, podendo as suas imagens aparecer em alguns meios de comunicação, bem como em algumas redes sociais por período máximo até 90 (Noventa) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.
 - d. Não serão devidos quaisquer valores ou quantias pela utilização dos direitos de imagem e/ou voz, no âmbito do presente regulamento.

Artigo Nono

Prescrição

1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.



REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL OCASIONAL SEGUIDA DE SORTEIO

PÁG. 3/3



Banco BNI
Banco de Negócios Internacional

2. Os prémios que não tenham sido possíveis entregar, por causa independente do Banco BNI e os que os vencedores não reclamem no prazo indicado no nº 1 da presente cláusula, reverterão a favor do Estado e serão entregues no INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE JOGOS (ISJ), que poderá dispor deles como entender.

Artigo Décimo

Responsabilidades e Exclusão de Participantes

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou por qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle do Banco BNI e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.

2. O Banco BNI reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorrecta dos dados ou da campanha promocional.

3. O Banco BNI reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer cliente que não reúna os requisitos descritos no presente regulamento, ou cuja participação venha a infringir o espírito da campanha promocional.

4. Caso o Banco BNI ou qualquer entidade qua esteja ligada profissionalmente ao presente concurso detetem qualquer anomalia ou suspeitem que algum participante está a impedir o normal desenvolvimento da campanha promocional, poderão de forma unilateral eliminar esse participante.

Data

(O Cliente)

(O Banco)

Artigo Décimo Primeiro

Resolução de Litígios

1. As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos por uma comissão de três representantes, sendo dois designados pelo Órgão de Supervisão de Jogos e uma pelo Banco BNI.

2. Caso alguma das regras seja incumprida, o Banco BNI reserva-se o direito de desqualificar o concorrente do sorteio “DP SOBRE RODAS”, bem como poderá demandar civilmente a parte incumpridora, de forma a ser ressarcido por eventuais custos e perdas sofridos, recorrendo para tal ao Tribunal da Comarca de Luanda, com renúncia expressa a qualquer outro.

Artigo Décimo Segundo

Disposições Gerais

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou qualquer outro facto imprevisto, que esteja fora do controle do Banco BNI, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.

2. A campanha promocional seguida de sorteio “DP SOBRE RODAS”, bem como todos direitos e obrigações daí resultantes serão regidos pelo presente Regulamento.

3. O Banco BNI reserva-se o direito e caso necessite, até 8 dias de calendário antes do primeiro Sorteio, ajustar/alterar as regras da campanha promocional seguida de sorteio “BNI SOBRE RODAS” mediante permissão por escrito do INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE JOGOS (ISJ), bem como cancelá-lo ou suspendê-los em que seja necessário para tal apresentar qualquer justificação e sem resultar cancelamento ou suspensão da obrigação de compensar/indemnizar os participantes.

4. A participação no presente sorteio é limitada a maiores de 18 anos.

5. O registo ou participação na campanha não constitui qualquer tipo de direito.

Artigo Décimo Terceiro

Fraudes

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, nomeadamente falsificação de cupões para participação no sorteio, será motivo para a perda do direito e conseqüente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.